ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 85/2020 de 05 de outubro de 2020

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Juliete Magnus de Camargo – Presidente
Bárbara da Silva Alves
Lis Carolina Viacava
Vanessa da Silva Nunes

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 05 de outubro de 2020.

Ver. Fábio Junior Ramos
1° Secretário

Ver. Valdir Machado Silveira
Presidente

Registre-se e Publique-se.